



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.913

De 30 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.427.300,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.470 de 28 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.427.300,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(131) 01.04.01.12.361.0016.1005.4.4.90.52.00R\$ 2.550.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental

(143) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.30.00R\$ 3.000.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Ensino Fundamental

(145) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.39.00R\$ 1.000.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção do Ensino Fundamental

(169) 01.04.01.12.361.0016.2262.3.3.90.39.00R\$ 3.300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção Predial de Unidades Escolares

(200) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.30.00R\$ 77.300,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

(202) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.39.00R\$ 500.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

TOTAL:R\$ 10.427.300,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 9.913/2022

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - previsão de excesso de arrecadação com recursos do Tesouro destinados a aplicação no Ensino, no valor de R\$ 10.427.300,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/06/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 30 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL